MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES:03603766814
Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES:03603766814
Local:
Data: 08.31 13:[illegible]:0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016 | Ano II | Edição nº 257 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Homologação / Adjudicação 3

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Parecer 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guara.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.guara.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guara.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - Proc. Licitatório n.º 089/16 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 32 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO E TELEFONES PARA A CRECHE DO BAIRRO LUIZ CARLOS DA SILVA PELO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. Na data de 29/08/2016, às 14:00, o Pregoeiro Amauri Jorge Chamarelli e a Equipe de Apoio, Jaqueline Aparecida de Oliveira Soares, reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe. CREDENCIAMENTO - Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados: NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME; FELIPE GUSTAVO TAVARES, 20.928.054/0001-29 e T. GUIMARÃES INFORMÁTICA – ME, THIAGO GUIMARÃES, 07.274.334/0001-00. Ao término do credenciamento, o Sr (a). Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos. RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO - Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. HABILITAÇÃO - Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. ADJUDICAÇÃO - À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas: T. GUIMARÃES INFORMÁTICA – ME, Rua Inácio Franco, nº 1.430, Centro, Morro Agudo-SP, os itens: 1 – 205,00; 3 – 1.200,00 e 8 – 1.640,00 e NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, Rua dos Médicos, nº 102, Belo Horizonte, Passos – MG, os itens: 2 – 370,00; 4 – 640,92; 5 – 370,00; 6 – 83,00; 7 – 185,00 e 9 – 2.780,00. Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Setor de Licitação, na Rua Washington Luiz, n° 188, no horário das 12:00 ás 17:00 de segunda a sexta-feira para retirada pelos interessados, decorridos 10(dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram. RECURSO – Não houve intenção de manifestação de recurso. OCORRÊNCIAS-A empresa Intera Comercial Ltda.-ME, foi inabilitada por descumprir o item VI, subitem XI do edital (Atestado Pertinente a Aptidão de Desempenho de Atividade com o objeto da Licitação). ENCERRAMENTO - Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros

de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram. Amauri Jorge Chamarelli – Pregoeiro.

Código Localizador: GLN4FD1M

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº 028/16, Processo nº 085/16, para AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO E TELEFONES PARA A CRECHE DO BAIRRO LUIZ CARLOS DA SILVA PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, para compra parcelada, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame às seguintes empresas: T. GUIMARÃES INFORMÁTICA – ME, Rua Inácio Franco, nº 1.430, Centro, Morro Agudo-SP, os itens: 1 – 205,00; 3 – 1.200,00 e 8 – 1.640,00 e NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, Rua dos Médicos, nº 102, Belo Horizonte, Passos – MG, os itens: 2 – 370,00; 4 – 640,92; 5 – 370,00; 6 – 83,00; 7 – 185,00 e 9 – 2.780,00, e demais condições oferecidas em sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 29 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTONIO YOUSSEF ABBOUD

Prefeito Municipal

Código Localizador: PRJN5JXW

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Parecer

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

193

P A R E C E R

TC-001963/026/13
Prefeitura Municipal: Guará.
Contas Anuais do Exercício: 2013.
Prefeitos: José Antonio Youssef Abboud.
Advogados: Luciano Gimenes Guerrero, Luiz Felipe Hadlich Miguel, Denival Cerodio Curaça e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	24,98%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	67,28%
DESPESAS COM PESSOAL	49,78%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	19,57%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,10%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de setembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, decidiu na conformidade do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, emitir **Parecer Desfavorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Guará, atinentes ao exercício de 2013, com recomendações.**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 6 de outubro de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - PRESIDENTE

VALDENIR ANTONIO POLIZELI - RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 14/10/15

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana,315, 3º A II – Centro – SP – CEP: 01017-906 - PABX: 3292-3529
INTERNET: www.tce.sp.gov.br - E-MAIL: gcecr@tce.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

697

P A R E C E R

TC-001963/026/13
Município: Guará.
Prefeito: José Antonio Youssef Abboud.
Exercício: 2013.
Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 22-09-15, publicado no D.O.E. de 14-10-15.
Advogados: Luciano Gimenes Guerrero (OAB/SP nº 185.924), Luiz Felipe Hadlich Miguel (OAB/SP nº 215.844), Denival Cerodio Curaça (OAB/SP nº 292.520) e outros.

Ementa: Índice de aplicação no ensino (art. 212, CF) - não comprovação ainda em sede de recurso. Gastos com aquisição de bicicletas para premiar alunos - não previstos no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Inclusão de outras despesas não submetidas na época oportuna ao crivo da Fiscalização - inviável. Despesas para implementação de programas suplementares de alimentação - não se alinham no cômputo (precedentes). Gerenciamento das conciliações bancárias - não saneado. Princípio da Insignificância - não se aplica ao caso (precedentes). Apelo não provido.

O Egrégio **Plenário** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 20 de julho de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, e dos Substitutos de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli e Samy Wurman, preliminarmente **conheceu do Pedido de Reexame** e, quanto ao mérito, **negou-lhe provimento**, com reflexa confirmação do Parecer emitido pela Colenda Primeira Câmara.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 27 de julho de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - PRESIDENTE

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 03/08/16

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana,315, 3º A II – Centro – SP – CEP: 01017-906 - PABX: 3292-3529
INTERNET: www.tce.sp.gov.br - E-MAIL: gcecr@tce.sp.gov.br

Código Localizador: MHZ5E/M+